



DETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987

"dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Cultura."

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e EU promulgo a seguinte Lei:-

EU promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.987 - 23º Ano de Instalação do Município.

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.987 - 23º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALERIO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--

Publicado no quadro de editais na mesma data.--